

**GV OCUPACIONAL**

## **Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho**

*Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória*

**06/09/2018 à 05/09/2019**

## LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

---

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

---

**Razão Social:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

**Endereço:** Rua Chafic Murad, nº 712.

**Bairro:** Bento Ferreira

**Cidade:** Vitória/ES

**CEP:** 29.050-660

**Telefone:** (27)3025-4010

**Contato:** Sr<sup>a</sup>. Tatiana Prezotti Morelli

**CNPJ:** 27.741.750/0001-70

**Insc. Estadual:**

**Ramo de Atividade:** Seguridade social obrigatória

**CNAE 2.0:** 84.30-2

**Principais atividades:** Assistência social e previdenciária dos servidores do Município de Vitória

**Grau de Risco:** 1

**Nº de Funcionários Ativos:** 39

**Vigência do contrato:** 06/09/2018 à 05/09/2019

**Nº de Funcionários Afastados:** 0

### 2. PROCEDIMENTOS

---

Foi realizado o levantamento dos riscos ambientais do setor, com coleta de dados para análise:

- Máquinas de trabalho;
- Agentes agressores;
- Avaliação dos agentes;
- Tipo de atividade;
- Tempo de exposição do trabalhador por jornada de trabalho.

## ÍNDICE

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	1
1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	1
2. PROCEDIMENTOS	1
3. INSTRUMENTOS UTILIZADOS/METODOLOGIA APLICADA/ POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	2
3.1. FUNGOS E BACTÉRIAS	2
4. INSALUBRIDADE	2
4.1. ASPECTOS LEGAIS	2
4.2. ELIMINAÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE	4
RESULTADO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL	5
1. SETOR: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	5
1.1. FUNÇÃO: ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	5
2. SETOR: ASSESSORIA TÉCNICA	8
2.1. FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO	8
3. SETOR: CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO	10
3.1. FUNÇÃO: ARQUIVISTA	10
3.2. FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO(A)	12
4. SETOR: COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
4.1. FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14
4.2. FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	16
4.3. FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
4.4. FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO(A)	20
5. SETOR: COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADORIA	22
5.1. FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DE BENEFÍCIOS - APOSENTADORIA	22
6. SETOR: COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - PENSÃO	24
6.1. FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24

6.2. FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DE BENEFÍCIOS - PENSÃO	26
7. SETOR: COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	28
7.1. FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28
7.2. FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	30
8. SETOR: COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	32
8.1. FUNÇÃO: ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA	32
8.2. FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	34
8.3. FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	36
9. SETOR: COORDENAÇÃO DE FINANÇAS	38
9.1. FUNÇÃO: ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA	38
9.2. FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DE FINANÇAS	40
10. SETOR: COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	42
10.1. FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	42
10.2. FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS	44
10.3. FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO(A)	46
11. SETOR: COORDENAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	48
11.1. FUNÇÃO: ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA	48
11.2. FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50
11.3. FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	52
11.4. FUNÇÃO: ENCARREGADO(A)	54
11.5. FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO(A)	56
12. SETOR: DIRETORIA ADM. FINANCEIRA	58
12.1. FUNÇÃO: DIRETOR(A) DO DEPTº ADM. E FINANCEIRO	58
13. SETOR: DIRETORIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	60
13.1. FUNÇÃO: DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS	60
14. SETOR: DIRETORIA JURÍDICA	62
14.1. FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	62



## **GV OCUPACIONAL**

14.2. FUNÇÃO: DIRETOR JURÍDICO	64
14.3. FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO(A)	66
15. SETOR: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	68
15.1. FUNÇÃO: GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	68
15.2. FUNÇÃO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	70
16. SETOR: PRESIDÊNCIA	72
16.1. FUNÇÃO: MOTORISTA	72
16.2. FUNÇÃO: PRESIDENTE	74
17. SETOR: UNIDADE DE APOIO	76
17.1. FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	76
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	78

### **3. INSTRUMENTOS UTILIZADOS/METODOLOGIA APLICADA/ POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE**

---

#### **3.1. Fungos e bactérias**

- Metodologia:

A avaliação da exposição aos agentes biológicos foi realizada qualitativamente conforme determina o anexo 14 da NR-15 Portaria 3.214/78.

- Possíveis Danos à Saúde:

Os agentes biológicos apresentam uma situação onde não se pode estabelecer critérios quantitativos, nem tão pouco, uma lista interminável de agentes de insalubridade, ou seja, a atividade em si determina o risco.

As atividades relacionadas são aquelas, que no entendimento do legislador, apresentam maior risco devido o contato com microorganismos, encontrados nos ambientes e nos equipamentos utilizados no exercício do trabalho, com alto potencial de provocar doenças nos trabalhadores. Os trabalhadores diretamente envolvidos com estes agentes são: médicos, enfermeiras, atendentes de ambulatórios agricultores, coveiros e veterinários.

A medida preventiva mais eficiente para exposição a este agente é a ação preventiva com atenção para os seguintes aspectos: vacinação, esterilização, higiene pessoal, uso de equipamento de proteção individual, ventilação e controle médico.

As doenças mais frequentes causadas por estes agentes são: infecções, tuberculose, brucelose, tétano, febre amarela, febre tifóide entre outras.

### **4. INSALUBRIDADE**

---

#### **4.1. Aspectos Legais**

O artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) define insalubridade como sendo todas as atividades ou operações que, por sua natureza ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

O artigo 190 da CLT atribui ao Ministério do Trabalho e Emprego a adoção de normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do trabalhador a esses agentes. O Ministério do Trabalho e Emprego, através da Portaria 3.214/78 e de sua NR 15, estabelece os referidos critérios, conforme a discriminação que se segue no Quadro II.

O exercício de trabalho em condições insalubres assegura ao trabalhador a percepção de adicional de insalubridade, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

- 40% - insalubridade de grau máximo;
- 20% - insalubridade de grau médio;
- 10% - insalubridade de grau mínimo.

Os graus de insalubridade, em função dos agentes causadores estão listados no Quadro II.

**QUADRO II – Critérios para caracterização das operações insalubres e graus de insalubridade correspondente**

<b>Anexos da NR 15</b>	<b>Atividades ou operações</b>	<b>Grau de insalubridade %</b>
1	Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no quadro constante desse anexo	20
2	Níveis de ruído de impacto superiores aos limites de tolerância fixados nos itens 2 e 3 do mesmo anexo	20
3	Exposição ao calor com valores superiores aos limites de tolerância	20
4	Níveis de iluminação inferiores aos mínimos fixado no quadro 1 do referido anexo(*)	20
5	Exposição a Radiações ionizantes	40
6	Exposição a Pressões hiperbáricas	40
7	Exposição a Radiações não ionizantes	20
8	Exposição a Vibrações	20
9	Exposição ao Frio	20
10	Exposição a Umidade	20
11	Exposição a Agentes Químicos cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados em seus quadros constantes desse anexo	10, 20 ou 40
12	Exposição a Poeiras Minerais com concentrações superiores aos limites de tolerância fixados nesse anexo	40
13	Atividades ou operações envolvendo agentes químicos, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10, 20 ou 40

Anexos da NR 15	Atividades ou operações	Grau de insalubridade %
14	Exposição a Agentes Biológicos.	20 ou 40

(\*) SOMENTE ATÉ 23/02/91 – Anexo revogado pela Portaria n.º 3751 de 23.11.90.

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

#### **4.2. Eliminação ou Neutralização da Insalubridade**

Segundo o artigo 191 da CLT, a eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

- com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- com a utilização de equipamentos de proteção individual pelo trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a valores inferiores aos dos limites de tolerância.;

A adoção de medidas no ambiente para a eliminação da insalubridade deverão ser prioritárias, no entanto, para a constatação da eliminação da insalubridade após a adoção dessas medidas, deverão ser realizadas novas avaliações dos agentes agressivos nos postos de trabalho.

Com relação à neutralização da insalubridade pelo emprego de equipamentos de proteção individual (EPI), deve-se salientar os seguintes aspectos:

- O EPI deverá possuir fator de proteção capaz de reduzir a intensidade do agente abaixo do limite de tolerância;
- O uso efetivo deverá ser implantado;
- É necessário fornecê-lo gratuitamente ao trabalhador, registrar esse fornecimento e treinar o trabalhador quanto a sua correta utilização.

Evidências deverão existir na empresa. Evidências quanto ao fornecimento, treinamento, fiscalização quanto ao uso efetivo e cópia do Certificado de Autorização expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CA)

## RESULTADO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### 1. SETOR: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

#### 1.1. FUNÇÃO: ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

Nº de Funcionários Ativos (M)	Nº de Funcionários Ativos (F)	Nº de Funcionários Afastados (M)	Nº de Funcionários Afastados (F)	Jornada de Trabalho / Horário	Código GFIP
1	0	0	0	40 horas semanais	00

##### 1.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Promover o funcionamento do Sistema de Controle Interno no IPAMV, afeto à área de atuação;

Prestar apoio na identificação dos "pontos de controle" inerentes ao sistema administrativo, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

Acompanhar a implementação e atualização das Normas de Procedimentos constantes do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle ao qual está vinculado;

Propor a UCCI normatização, atualização ou a adequação das normas de procedimentos e demais normas de controle interno;

Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle e propor o seu constante aprimoramento;

Orientar os administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência de controle interno;

Assessorar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, do IPAMV, no atendimento às demandas da UCCI e do Tribunal de Contas do Estado;

Acompanhar a implementação, pelos administradores de bens e recursos públicos, das recomendações da ICCI e do Tribunal de Contas do Estado;

Atender às solicitações da UCCI quanto às informações, providências e recomendações;

Encaminhar à UCCI, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de prova;

Comunicar à chefia superior, com cópia para UCCI, as situações de ausência de providências para apuração e/ou regularização de desconformidades;

Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Efetuar análise e emitir parecer técnico, conforme modelos adotados pela UCCI, em todos os processos de licitações/contratações;

Efetuar análise e emitir parecer técnico, conforme modelos adotados pela UCCI, em todos os processos de convênios e demais instrumentos congêneres realizados pelo IPAMV;

Efetuar análise técnica, emitindo parecer, em todos os contratos, convênios e instrumentos congêneres por ocasião de seus aditamentos/apostilamentos pela alteração de prazo e reajuste;

Examinar e emitir parecer sobre as tomadas de contas realizadas pela entidade, encaminhando o processo à UCCI;

Acompanhar por amostragem:

1- A fiscalização dos maiores contratos vigentes;

2- As despesas de pronto pagamento;

3- As despesas referentes a compras diretas com o objetivo de verificar fracionamento de despesas;

4- As despesas pagas a título de indenizações.

Subsidiar a UCCI na verificação da consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal;

Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual do IPAMV;

Encaminhar à UCCI, no prazo estabelecido, a prestação de contas anual da entidade, com o correspondente parecer;

Elaborar estudos e propostas e diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

Desenvolver outras atividades de controle correlatas ao âmbito de competência do IPAMV, ou que lhe venham a ser atribuídas posteriormente, em normas complementares a esta lei.

### **1.1.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

---

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 4,00 metros

Largura: 3,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

### **1.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **1.1.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

#### **1.1.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **1.1.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## **2. SETOR: ASSESSORIA TÉCNICA**

### **2.1. FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO**

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
1	0	0	0	40 horas semanais	00

#### **2.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

Exercer as atividades de assessoria técnica, diretamente ao Presidente do IPAMV bem como ao Diretor Jurídico e ao Procurador Autárquico;

Elaborar notas técnicas em processos administrativos, a fim de fornecer subsídios para decisão final do Presidente do IPAMV, nas questões que a estes forem submetidos pelos demais departamentos e órgãos colegiados do IPAMV;

Elaborar estudos e/ou relatórios objetivando a confecção de pareceres bem como do Diretor Jurídico e ao Procurador Autárquico;

Elaborar minutas de ofícios, de convênios e outros instrumentos congêneres, de projetos de lei, de instruções normativas, decreto e de portarias;

Elaborar estudos e/ou relatórios objetivando a fundamentação de peças processuais;

Executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas pelo presidente do IPAMV.

#### **2.1.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 5,00 metros

Largura: 4,00 metros

Altura: 3,00 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

### **2.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **2.1.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

### **2.1.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

### **2.1.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

### **3. SETOR: CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO**

---

#### **3.1. FUNÇÃO: ARQUIVISTA**

---

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
0	1	0	0	40 horas semanais	00

##### **3.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

---

Executar trabalhos relacionados ao arquivamento de processos, documentos, bens culturais, bem como atuar em diferentes áreas do IPAMV em atividades de classificação e arquivamento.

##### **3.1.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

---

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 5,00 metros

Largura: 4,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e Artificial

Iluminação: Natural e artificial

Observação:

Frente de trabalho: Edifício Vitória Central

Rua do Rosário, 244 salas 201 a 209

Exerce atividades, também, na sala de consulta e em 7 salas de arquivo

##### **3.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

### **Fungos e bactérias**

- Tipo de Exposição: Habitual Intermitente
- Fonte Geradora: Guarda e conservação de documentos antigos
- Medida de controle existente:
  - Nenhuma

### **3.1.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

### **3.1.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

### **3.1.6. CONCLUSÃO**

---

**AGENTE: FUNGOS E BACTÉRIAS**

Código 03.01.999 – Outro fator de risco biológico

**INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Na atividade de organização de arquivo, a Arquivista está exposta a agentes biológicos (Fungos e ácaros).

A exposição a fungos e ácaros na organização e limpeza do arquivo não se enquadra nas condições de insalubridade previstas no Anexo 14, da NR 15, da Portaria 3.214/78.

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

### 3.2. FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO(A)

Nº de Funcionários Ativos (M)	Nº de Funcionários Ativos (F)	Nº de Funcionários Afastados (M)	Nº de Funcionários Afastados (F)	Jornada de Trabalho / Horário	Código GFIP
0	1	0	0	20 horas semanais	00

#### 3.2.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

O estagiário executa as atividades abaixo sob supervisão do Arquivista:

Executar trabalhos relacionados ao arquivamento de processos, documentos, bens culturais, bem como atuar em diferentes áreas do IPAMV em atividades de classificação e arquivamento.

#### 3.2.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 5,00 metros

Largura: 4,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e Artificial

Iluminação: Natural e artificial

Observação:

Frente de trabalho: Edifício Vitória Central

Rua do Rosário, 244 salas 201 a 209

Exerce atividades, também, na sala de consulta e em 7 salas de arquivo

#### 3.2.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

##### Fungos e bactérias

- Tipo de Exposição: Habitual Intermitente

- Fonte Geradora: Guarda e conservação de documentos antigos
- Medida de controle existente:
  - Nenhuma

#### **3.2.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

#### **3.2.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **3.2.6. CONCLUSÃO**

---

**AGENTE: FUNGOS E BACTÉRIAS**

Código 03.01.999 – Outro fator de risco biológico

**INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Na atividade de organização de arquivo, a Estagiária está exposta a agentes biológicos (Fungos e ácaros).

A exposição a fungos e ácaros na organização e limpeza do arquivo não se enquadra nas condições de insalubridade previstas no Anexo 14, da NR 15, da Portaria 3.214/78.

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

#### **4. SETOR: COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

##### **4.1. FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

---

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
0	1	0	0	40 horas semanais	00

##### **4.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

---

Planejar e executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos em diferentes áreas do IPAMV.

##### **4.1.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

---

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 4,00 metros

Largura: 3,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

##### **4.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

##### **4.1.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

#### **4.1.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **4.1.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## **4.2. FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL**

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
0	1	0	0	40 horas semanais	00

### **4.2.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

Realizar diagnósticos, estudos e pesquisas, que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos de implantação, manutenção e funcionamento de programas e projetos relacionados a Saúde, Assistência Social, cidadania e outros.

### **4.2.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 5,00 metros

Largura: 4,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

### **4.2.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **4.2.4. Produtos Químicos Utilizados**

Nenhum

#### **4.2.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **4.2.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

### **4.3. FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
0	1	0	0	40 horas semanais	00

#### **4.3.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

Fazer garantir a execução dos planos de trabalho da coordenação de sua área;  
 Coordenar, orientar e acompanhar as perícias médicas para fins de aposentadoria por invalidez realizados no IPAMV;  
 Emissão e envio de carta e contato por telefone, convocando os segurados para o recadastramento;  
 Efetuar e controlar o recadastramento de pensionistas e aposentados;  
 Efetuar visitas domiciliares e hospitalares, quando necessário, para fins de recadastramento anual de pensionistas e aposentados;  
 Solicitar a suspensão e a liberação de pagamento de benefícios dos segurados recadastrados;  
 Notificar óbito à Coordenação de Gestão de Pessoas e Coordenação de Folha de Pagamento;  
 Acompanhamento do segurado maior de 21 anos que esteja cursando faculdade;  
 Emitir declaração de vínculos previdenciários;  
 Controlar a emissão de carteira de identificação dos segurados (aposentados/pensionistas);  
 Auxiliar nas organizações de eventos e atividades extras relacionadas à formação ou recreação dos segurados e servidores do IPAMV;  
 Prestar atendimento presencial e permanente aos servidores públicos municipais e munícipes nos assuntos pertinentes à sua área;  
 Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

#### **4.3.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

Estrutura: Alvenaria pintada  
 Cobertura: Laje de concreto  
 Comprimento: 2,80 metros  
 Largura: 2,00 metros  
 Altura: 3,00 metros  
 Ventilação: Natural e artificial  
 Iluminação: Natural e artificial

### **4.3.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **4.3.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

### **4.3.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

### **4.3.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

#### 4.4. FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO(A)

Nº de Funcionários Ativos (M)	Nº de Funcionários Ativos (F)	Nº de Funcionários Afastados (M)	Nº de Funcionários Afastados (F)	Jornada de Trabalho / Horário	Código GFIP
0	1	0	0	20 horas semanais	00

##### 4.4.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

O estagiário executa as atividades abaixo sob supervisão do coordenador:

Planejar e executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos em diferentes áreas do IPAMV.

##### 4.4.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 3,00 metros

Largura: 2,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

##### 4.4.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

##### 4.4.4. Produtos Químicos Utilizados

Nenhum

#### **4.4.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **4.4.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## **5. SETOR: COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADORIA**

### **5.1. FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DE BENEFÍCIOS - APOSENTADORIA**

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
1	0	0	0	40 horas semanais	00

#### **5.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

Orientar e conferir a documentação para o requerimento do benefício da aposentadoria;  
 Analisar e instruir os processos de benefício e revisão de aposentadoria;  
 Pré-cadastrar os aposentados no sistema informatizado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória;  
 Orientar e conferir a documentação para o requerimento de abono de permanência;  
 Analisar e instruir os processos para a concessão de abono de permanência;  
 prestar atendimento presencial e permanente aos servidores públicos municipais e municipes nos assuntos pertinentes a sua área;  
 Executar outras atividades correlatas ou que lhes venham a ser atribuídas.

#### **5.1.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

Estrutura: Alvenaria pintada  
 Cobertura: Laje de concreto  
 Comprimento: 4,00 metros  
 Largura: 4,00 metros  
 Altura: 3,00 metros  
 Ventilação: Natural e artificial  
 Iluminação: Natural e artificial

#### **5.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **5.1.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

#### **5.1.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **5.1.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## **6. SETOR: COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - PENSÃO**

---

### **6.1. FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

---

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
1	0	0	0	40 horas semanais	00

#### **6.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

---

Planejar e executar atividades de suporte à gestão de processos administrativos em diferentes áreas do IPAMV

#### **6.1.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

---

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 5,00 metros

Largura: 4,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

#### **6.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **6.1.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

#### **6.1.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **6.1.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## 6.2. FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DE BENEFÍCIOS - PENSÃO

Nº de Funcionários Ativos (M)	Nº de Funcionários Ativos (F)	Nº de Funcionários Afastados (M)	Nº de Funcionários Afastados (F)	Jornada de Trabalho / Horário	Código GFIP
0	1	0	0	40 horas semanais	00

### 6.2.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Orientar e conferir a documentação para requerimento do benefício de pensão;  
 Analisar e instruir os processos de benefício e revisão de pensão;  
 Pré-cadastrar os pensionistas no sistema informatizado do IPAMV;  
 Prestar atendimento presencial e permanente aos servidores públicos e munícipes nos assuntos pertinentes à sua área;  
 Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

### 6.2.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO

Estrutura: Alvenaria pintada  
 Cobertura: Laje de concreto  
 Comprimento: 4,00 metros  
 Largura: 4,00 metros  
 Altura: 3,0 metros  
 Ventilação: Natural e artificial  
 Iluminação: Natural e artificial

### 6.2.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### 6.2.4. Produtos Químicos Utilizados

Nenhum

#### **6.2.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **6.2.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## **7. SETOR: COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

---

### **7.1. FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

---

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
0	1	0	0	40 horas semanais	00

#### **7.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

---

Planejar e executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos em diferentes áreas do IPAMV.

#### **7.1.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

---

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 4,00 metros

Largura: 3,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

#### **7.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **7.1.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

#### **7.1.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **7.1.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## **7.2. FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
0	1	0	0	40 horas semanais	00

### **7.2.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

Atualizar os dados cadastrais dos processos de aposentadorias e pensões que retornam registrados do Tribunal de Contas do Estado;

Controlar os processos e emissão de Certidão para fins de solicitação de compensação previdenciária;

Enviar o requerimento, via sistema da COMPREV, e digitalizar as documentações necessárias dos processos referentes à compensação previdenciária;

Analisar os requerimentos de compensação dos processos de Regime Instituidor (INSS);

Acompanhar o requerimento, bem como prestar esclarecimentos necessários para a conclusão da COMPREV;

Emitir relatório mensal da COMPREV do Regime Instituidor e Regime de Origem (RI/RO);

Solicitar o pagamento e liquidação da COMPREV para o Regime Instituidor (RI) e informar o valor recebido (RO) ao Gabinete;

Conferir a inclusão e exclusão dos segurados inscritos na COMPREV;

Emitir Certidão de Tempo de Contribuição para averbação em outros órgãos;

Emitir, quando solicitado, a Declaração de Períodos utilizados para a concessão da aposentadoria no IPAMV;

Prestar atendimento presencial e permanente aos servidores públicos municipais e munícipes nos assuntos pertinentes à sua área;

Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;

### **7.2.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 4,00 metros

Largura: 3,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

### **7.2.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **7.2.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

### **7.2.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

### **7.2.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## **8. SETOR: COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

---

### **8.1. FUNÇÃO: ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA**

---

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
1	1	0	0	40 horas trabalhadas	00

#### **8.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

---

Prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias e da Autarquia Previdenciária.

#### **8.1.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

---

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 4,00 metros

Largura: 4,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

#### **8.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **8.1.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

#### **8.1.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **8.1.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## **8.2. FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
0	1	0	0	40 horas semanais	00

### **8.2.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

Planejar e executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos em diferentes áreas do IPAMV.

### **8.2.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 4,00 metros

Largura: 4,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

### **8.2.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **8.2.4. Produtos Químicos Utilizados**

Nenhum

### **8.2.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

Nenhum

### **8.2.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

### 8.3. FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Nº de Funcionários Ativos (M)	Nº de Funcionários Ativos (F)	Nº de Funcionários Afastados (M)	Nº de Funcionários Afastados (F)	Jornada de Trabalho / Horário	Código GFIP
0	1	0	0	40 horas semanais	00

#### 8.3.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Elaborar, executar e acompanhar o Orçamento Anual do IPAMV;  
 Proceder a lançamentos contábeis das receitas e despesas do IPAMV;  
 Conferir mensalmente os balancetes orçamentário, financeiro e patrimonial;  
 Contabilizar a folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas da Prefeitura de Vitória, Câmara Municipal e Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do município de Vitória;  
 Contabilizar as depreciações, amortizações, provisões, avaliações e reavaliações no patrimônio do RPPS;  
 Efetuar a escrituração das liberações e prestações de contas de adiantamentos sob responsabilidade de servidores;  
 Executar a contabilidade do Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário;  
 Preparar e gerar a conferência dos arquivos em meio magnético para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;  
 Elaborar os balancetes mensais e encaminhar à Câmara Municipal, Conselho Fiscal e Avaliação Atuarial;  
 Providenciar, nos prazos legais, os balancetes, o balanço geral e outros documentos de apuração contábil conforme normas do Ministério da Previdência Social aplicadas aos Regimes Próprios;  
 Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

#### 8.3.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO

Estrutura: Alvenaria pintada  
 Cobertura: Laje de concreto  
 Comprimento: 4,00 metros  
 Largura: 4,00 metros  
 Altura: 3,0 metros  
 Ventilação: Natural e artificial  
 Iluminação: Natural e artificial

### **8.3.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **8.3.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

### **8.3.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

### **8.3.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## 9. SETOR: COORDENAÇÃO DE FINANÇAS

### 9.1. FUNÇÃO: ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA

Nº de Funcionários Ativos (M)	Nº de Funcionários Ativos (F)	Nº de Funcionários Afastados (M)	Nº de Funcionários Afastados (F)	Jornada de Trabalho / Horário	Código GFIP
0	1	0	0	40 horas semanais	00

#### 9.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias e da Autarquia Previdenciária.

#### 9.1.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 4,00 metros

Largura: 3,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

#### 9.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### 9.1.4. Produtos Químicos Utilizados

Nenhum

#### **9.1.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **9.1.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## 9.2. FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DE FINANÇAS

Nº de Funcionários Ativos (M)	Nº de Funcionários Ativos (F)	Nº de Funcionários Afastados (M)	Nº de Funcionários Afastados (F)	Jornada de Trabalho / Horário	Código GFIP
1	0	0	0	40 horas semanais	00

### 9.2.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Controlar, através de conciliação bancária, fluxo de caixa diário das contas administrativas e de investimento do IPAMV, através de planilhas eletrônicas;

Realizar diariamente os pagamentos administrativos a fornecedores;

realizar mensalmente os repasses dos bancos conveniados com a autarquia, referentes a empréstimos consignados;

Emitir cheques, ordens bancárias, ordens de movimentações e abertura de conta judicial;

Executar tarefas correlatas e atribuídas pelo Departamento Administrativo e Financeiro;

Emitir notas de empenhos e liquidações;

Manter atualizado o fluxo de caixa, de modo que toda a informação atuária e financeira de conformidade com a Presidência e com o município;

Controlar, registrar e guardar transferências, depósitos e valores pertinentes a Autarquia;

Registrar, manter banco de dados atualizados dos repasses das contribuições previdenciária e patronal dos servidores a disposição do município, para concessão de aposentadorias destes servidores;

Efetuar planejamentos das necessidades financeiras da autarquia, bem como acompanhar a execução, desenvolvendo e sugerindo medidas apropriadas para otimizar os resultados;

Manter em seus arquivos as folhas de pagamento de inativos e pensionistas, bem como dos servidores efetivos do IPAMV;

Elaborar relatórios mensais para a consultoria financeira;

Enviar relatório bimestral para o Ministério da Previdência das disponibilidades financeiras e dos fundos de investimentos;

Participar do comitê de investimento do IPAMV;

Acompanhar diariamente os rendimentos dos fundos do Patrimônio Líquido do IPAMV com a finalidade, caso necessário, de aporte, resgate ou realocação de ativos;

Elaborar portfólio mensal com toda a movimentação financeira, através de relatórios dos bancos, extratos bancários e relatórios de fechamento de fluxo de caixa, encadernando-os para o Conselho Fiscal do IPAMV;

Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

### **9.2.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

---

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 4,00 metros

Largura: 3,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

### **9.2.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **9.2.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

### **9.2.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

### **9.2.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## **10. SETOR: COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

### **10.1. FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

---

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
1	1	0	0	40 horas semanais	00

#### **10.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

---

Planejar e executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos em diferentes áreas do IPAMV.

#### **10.1.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

---

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 5,60 metros

Largura: 3,60 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

#### **10.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **10.1.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

#### **10.1.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **10.1.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## 10.2. FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

Nº de Funcionários Ativos (M)	Nº de Funcionários Ativos (F)	Nº de Funcionários Afastados (M)	Nº de Funcionários Afastados (F)	Jornada de Trabalho / Horário	Código GFIP
1	0	0	0	40 horas semanais	00

### 10.2.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Cadastrar, controlar e atualizar o quadro de pessoal ativo do IPAMV, Inativo e Pensionista do Executivo e Legislativo do Município de Vitória;

Proceder ao cumprimento de normas para o ingresso de servidores em cargos de provimento efetivo e em comissão do IPAMV, bem como o ingresso de novas aposentadorias e pensões

Proceder ao controle relativo aos eventos de frequência e contagem de tempo de serviço dos servidores ativos IPAMV;

Gerenciar a concessão de gratificações e avaliação de desempenho dos servidores efetivos;

Proceder aos registros relativos às informações cadastrais dos eventos da vida funcional dos servidores ativos do IPAMV, inativos e pensionistas;

Elaborar, propor e gerenciar a execução de Convênios e Termos de Compromisso de estágios para estudantes;

Prestar atendimento presencial e permanente aos servidores públicos e municipais nos assuntos pertinentes à área de gestão de pessoas;

Promover a instituição de sistemas de gestão de carreiras, avaliação de desempenho e concessão de gratificações e benefícios;

Assistir e acompanhar a elaboração de proposta orçamentária em seu âmbito de atuação;

Gerenciar procedimentos na concessão de férias e prêmio incentivo para servidores ativos do IPAMV;

Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

### 10.2.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 5,60 metros

Largura: 3,60 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

### **10.2.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **10.2.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

### **10.2.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

### **10.2.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

### 10.3. FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO(A)

Nº de Funcionários Ativos (M)	Nº de Funcionários Ativos (F)	Nº de Funcionários Afastados (M)	Nº de Funcionários Afastados (F)	Jornada de Trabalho / Horário	Código GFIP
1	0	0	0	20 horas semanais	00

#### 10.3.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

O estagiário executa as atividades abaixo sob supervisão do coordenador:  
Planejar e executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos em diferentes áreas do IPAMV.

#### 10.3.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO

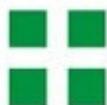
Estrutura: Alvenaria pintada  
Cobertura: Laje de concreto  
Comprimento: 2,80 metros  
Largura: 2,50 m  
Altura: 3,0 metros  
Ventilação: Natural e artificial  
Iluminação: Natural e artificial

#### 10.3.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### 10.3.4. Produtos Químicos Utilizados

Nenhum



### **10.3.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

### **10.3.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## **11. SETOR: COORDENAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

---

### **11.1. FUNÇÃO: ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA**

---

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
1	0	0	0	40 horas semanais	00

#### **11.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

---

Prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias e da Autarquia Previdenciária.

#### **11.1.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

---

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 4,00 metros

Largura: 3,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

#### **11.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **11.1.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

#### **11.1.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **11.1.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## **11.2. FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
0	1	0	0	40 horas semanais	00

### **11.2.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

Planejar e executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos em diferentes áreas do IPAMV.

### **11.2.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 5,00 metros

Largura: 3,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

### **11.2.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **11.2.4. Produtos Químicos Utilizados**

Nenhum

### **11.2.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

Nenhum

### **11.2.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

### 11.3. FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Nº de Funcionários Ativos (M)	Nº de Funcionários Ativos (F)	Nº de Funcionários Afastados (M)	Nº de Funcionários Afastados (F)	Jornada de Trabalho / Horário	Código GFIP
0	1	0	0	40 Horas semanais	00

#### 11.3.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Dar suporte administrativo às diversas unidades do IPAMV;  
 Efetuar a distribuição de materiais de consumo as Unidades do IPAMV;  
 Controlar a movimentação da entrada e saída de aposentados, pensionistas, servidores e demais usuários do IPAMV;  
 Efetuar o cadastro mobiliário e imobiliários do IPAMV;  
 Supervisionar as atividades do almoxarifado geral;  
 Supervisionar as atividades de manutenção e conservação da infraestrutura e dos equipamentos mobiliários do IPAMV;  
 Coordenar a manutenção predial;  
 Controlar as contas de telefone, água e luz, de imóveis, para atender o interesse do IPAMV e providenciar seu encaminhamento ao setor competente para providências de pagamento;  
 Preparar e acompanhar os processos de taxas e impostos;  
 Despachar a correspondência do IPAMV;  
 Receber e efetuar a distribuição da correspondência do IPAMV;  
 Supervisionar os serviços de reprografia do IPAMV;  
 Supervisionar os serviços de protocolo do IPAMV;  
 Acompanhar e fiscalizar os contratos de sua área;  
 Controlar os saldos de empenho de contratos e convênios da área administrativa;  
 Encaminhar dados e informações produzidas nesta Unidade à Diretoria Administrativa e Financeira;  
 Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a se atribuídas.

#### 11.3.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO

Estrutura: Alvenaria pintada  
 Cobertura: Laje de concreto  
 Comprimento: 4,00 metros  
 Largura: 3,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

### **11.3.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **11.3.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

### **11.3.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

### **11.3.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

#### **11.4. FUNÇÃO: ENCARREGADO(A)**

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
1	0	0	0	40 horas semanais	00

##### **11.4.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

Chefiar e executar tarefas, sob supervisão, operacionalizando projetos relacionados aos setores de trabalho, inclusive rotinas administrativas e/ou técnicas, responsabilizando-se pelos resultados específicos obtidos;

Implantar normas e instrumentos para racionalização do processo de trabalho sob sua responsabilidade;

Coletar e registrar dados que possibilitem o monitoramento, a avaliação e aprimoramento do processo de trabalho sob sua responsabilidade;

Despachar e controlar a tramitação de documentos e expedientes inerentes às atividades sob sua responsabilidade;

Conhecer a legislação vigente, atos internos, cumprindo-a e fazendo cumprir, no âmbito de sua atuação, as determinações nelas contidas;

Zelar pela ordem e conservação do material sob sua guarda;

Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

##### **11.4.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 5,00 metros

Largura: 3,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

##### **11.4.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **11.4.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

#### **11.4.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **11.4.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## 11.5. FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO(A)

Nº de Funcionários Ativos (M)	Nº de Funcionários Ativos (F)	Nº de Funcionários Afastados (M)	Nº de Funcionários Afastados (F)	Jornada de Trabalho / Horário	Código GFIP
0	1	0	0	20 horas semanais	00

### 11.5.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

O estagiário executa as atividades abaixo sob supervisão do coordenador:

Planejar e executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos em diferentes áreas do IPAMV.

### 11.5.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 5,00 metros

Largura: 3,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

### 11.5.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### 11.5.4. Produtos Químicos Utilizados

Nenhum

### **11.5.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

### **11.5.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## 12. SETOR: DIRETORIA ADM. FINANCEIRA

### 12.1. FUNÇÃO: DIRETOR(A) DO DEPTº ADM. E FINANCEIRO

Nº de Funcionários Ativos (M)	Nº de Funcionários Ativos (F)	Nº de Funcionários Afastados (M)	Nº de Funcionários Afastados (F)	Jornada de Trabalho / Horário	Código GFIP
1	0	0	0	40 horas semanais	00

#### 12.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Supervisionar as atividades dos setores de Contabilidade e Orçamento, Gestão de Pessoal, Financeiro e Materiais e Patrimônio;

Dialogar com os representantes das instituições financeiras;

Acompanhar a política macroeconômica a fim de relacioná-la com a carteira de aplicações, além de redefinir as alocações que se fizerem necessárias de acordo com os cenários;

Representar a instituição em reuniões e demais espaços em que as atividades do departamento forem requisitadas;

Discutir em reunião com diretores de Departamentos, Conselhos Fiscal e Administrativo, a política de investimentos do IPAMV;

Fazer reuniões com as Unidades Administrativas deste Departamento para prevenir e/ou sanar problemas de ordem pessoal e operacional;

Controlar e analisar o comportamento das despesas;

Gerenciar o orçamento anual, avaliando o cumprimento de seus objetivos/metasp;

Analisar e propor a abertura de créditos adicionais no orçamento, observando o limite legal;

Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

Acompanhar e fiscalizar os contratos de sua área;

Assinar, em conjunto com o Presidente os cheques e demais documentos contábeis de movimentação dos fundos;

Garantir a execução dos planos de trabalho de todos os setores integrantes de sua área;

Assessorar o presidente em temas relativos à sua área de atuação;

Consolidar as informações financeiras e previdenciárias para fins de avaliação atuarial;

Elaborar relatório de gestão anual;

Participar do comitê de investimento;

Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

### **12.1.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

---

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 3,00 metros

Largura: 3,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Artificial e Natural

### **12.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **12.1.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

### **12.1.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

### **12.1.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

### **13. SETOR: DIRETORIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

---

#### **13.1. FUNÇÃO: DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS**

---

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
0	1	0	0	40 horas semanais	00

##### **13.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

---

Supervisionar as atividades dos setores de Coordenação de Assistência Social, Coordenação de Benefícios, Coordenação de Compensação Previdenciária, Coordenação de Pensão e Aposentadoria; Representar a instituição em reuniões e demais espaços em que as atividades do departamento forem requisitadas;

Fazer garantir a execução dos planos de trabalho de todos os setores integrantes de sua área;

Desenvolver propostas de alteração ou melhoria da política previdenciária;

Proceder a análise e acompanhamento de questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades e outros aspectos dos aposentados e pensionistas do Município de Vitória;

Orientar os servidores referentes aos procedimentos administrativos relativos a aposentadoria, pensão, abono de permanência, certidão e seus anexos, COMPREV;

Comunicar e entregar a Portaria da concessão de aposentadoria;

Fazer o acolhimento dos novos aposentados;

Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas

##### **13.1.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

---

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 3,00 metros

Largura: 3,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

### **13.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **13.1.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

### **13.1.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

### **13.1.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## **14. SETOR: DIRETORIA JURÍDICA**

---

### **14.1. FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

---

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
0	1	0	0	40 horas semanais	00

#### **14.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

---

Planejar e executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos em diferentes áreas do IPAMV.

#### **14.1.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

---

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 5,00 metros

Largura: 4,00 metros

Altura: 3,00 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

#### **14.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **14.1.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

#### **14.1.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **14.1.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## 14.2. FUNÇÃO: DIRETOR JURÍDICO

Nº de Funcionários Ativos (M)	Nº de Funcionários Ativos (F)	Nº de Funcionários Afastados (M)	Nº de Funcionários Afastados (F)	Jornada de Trabalho / Horário	Código GFIP
0	1	0	0	40 horas semanais	00

### 14.2.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Praticar os atos administrativos de gestão, necessários para assegurar a consecução das atividades do Instituto;

Apresentar propostas de alteração e adequação do IPAMV às legislações existentes;

Comparecer a audiências e reuniões junto a outros Institutos de Previdência, Tribunais de Contas, Prefeitura de Vitória, entre outros órgão públicos;

Elaborar despachos e ofícios para o cumprimento de expedientes internos e externos relativos a demandas judiciais e administrativas nos processos correlatos;

Efetuar estudos e assessorar o Presidente nos assuntos de sua alçada;

Elaborar petições judiciais e outras peças necessárias à defesa e representação da Autarquia Judicialmente;

Promover intercâmbio com autoridades da área jurídica, com o fim de atender às promoções jurídicas do IPAMV;

Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

### 14.2.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 5,00 metros

Largura: 4,00 metros

Altura: 3,00 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

### 14.2.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **14.2.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

#### **14.2.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **14.2.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

### 14.3. FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO(A)

Nº de Funcionários Ativos (M)	Nº de Funcionários Ativos (F)	Nº de Funcionários Afastados (M)	Nº de Funcionários Afastados (F)	Jornada de Trabalho / Horário	Código GFIP
0	1	0	0	20 horas semanais	00

#### 14.3.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

O estagiário executa as atividades abaixo sob a supervisão do coordenador:

Planejar e executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos em diferentes áreas do IPAMV.

#### 14.3.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 5,00 metros

Largura: 4,00 metros

Altura: 3,00 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

#### 14.3.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### 14.3.4. Produtos Químicos Utilizados

Nenhum

#### **14.3.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **14.3.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## **15. SETOR: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

---

### **15.1. FUNÇÃO: GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

---

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
1	0	0	0	40 horas semanais	00

#### **15.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

---

Promover a aquisição e padronização de hardware;

Definir, manter e coordenar todas as ações que envolvam cabeamento estruturado nas unidades administrativas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória;

Definir critérios de segurança lógica e física para o acesso à Rede IPAMV de informações, estabelecendo políticas de acesso a Internet através de firewall e políticas de segurança para estações clientes e servidores;

Analisar a aquisição, locação e atualização dos equipamentos de informática e de softwares;

Pesquisar e selecionar recursos de hardware de acordo com reais necessidades;

Prestar suporte técnico aos usuários de hardware e software;

Promover a interligação em rede dos sistemas de processamento de dados;

Prover e operar toda a infraestrutura de tecnologia do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória;

Gerenciar e controlar manobras de ponto de comunicações;

Executar todas as atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

#### **15.1.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

---

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 4,00 metros

Largura: 3,00 metros

Altura: 3,00 metros

Ventilação: Artificial

Iluminação: Natural e artificial

### **15.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **15.1.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

### **15.1.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

### **15.1.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## 15.2. FUNÇÃO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nº de Funcionários Ativos (M)	Nº de Funcionários Ativos (F)	Nº de Funcionários Afastados (M)	Nº de Funcionários Afastados (F)	Jornada de Trabalho / Horário	Código GFIP
1	0	0	0	40 horas semanais	00

### 15.2.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Planejar e executar os trabalhos relativos à elaboração de sistemas da informação, estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o tratamento automatizado de dados no IPAMV.

### 15.2.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 4,00 metros

Largura: 3,00 metros

Altura: 3,00 metros

Ventilação: Artificial

Iluminação: Natural e artificial

### 15.2.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### 15.2.4. Produtos Químicos Utilizados

Nenhum

### 15.2.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS

Nenhum

### **15.2.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## 16. SETOR: PRESIDÊNCIA

---

### 16.1. FUNÇÃO: MOTORISTA

---

Nº de Funcionários Ativos (M)	Nº de Funcionários Ativos (F)	Nº de Funcionários Afastados (M)	Nº de Funcionários Afastados (F)	Jornada de Trabalho / Horário	Código GFIP
1	0	0	0	40 horas semanais	00

#### 16.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

---

Conduzir veículos automotores de transporte de passageiros, cargas, autoridades e outros.

#### 16.1.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO

---

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

Observação:

Circula no trânsito conduzindo veículo de passeio

#### 16.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### 16.1.4. Produtos Químicos Utilizados

---

Nenhum

#### **16.1.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **16.1.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## 16.2. FUNÇÃO: PRESIDENTE

Nº de Funcionários Ativos (M)	Nº de Funcionários Ativos (F)	Nº de Funcionários Afastados (M)	Nº de Funcionários Afastados (F)	Jornada de Trabalho / Horário	Código GFIP
0	1	0	0	40 horas semanais	00

### 16.2.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Superintender a administração geral do IPAMV;  
 Organizar o quadro de pessoal, de acordo com o orçamento aprovado;  
 Viabilizar o processo de planejamento em sua totalidade, através de suporte técnico, em apoio e consonância com diretrizes emitidas pela Secretaria de Gestão Estratégica da PMV;  
 Analisar ações e resultados, respaldando as ações em apoio aos setores na execução de programas e projetos no âmbito do IPAMV;  
 Articular-se com a Municipalidade e outras instituições para o desenvolvimento de ação, se necessário, ao bom desenvolvimento das atividades do IPAMV;  
 Tomar providências necessárias à viabilidade das políticas de previdência do Município de Vitória;  
 Assinar e responder em conjunto com o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro os cheques e demais documentos contábeis e de movimentação dos fundos;  
 Submeter e acompanhar os processos pertinentes ao Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Junta de Recursos;  
 Cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Junta de Recursos;  
 Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

### 16.2.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO

Estrutura: Alvenaria pintada  
 Cobertura: Laje de concreto  
 Comprimento: 4,00 metros  
 Largura: 5,00 metros  
 Altura: 3,0 metros  
 Ventilação: Natural e artificial  
 Iluminação: Natural e artificial

### **16.2.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

### **16.2.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

### **16.2.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

### **16.2.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## **17. SETOR: UNIDADE DE APOIO**

---

### **17.1. FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

---

<b>Nº de Funcionários Ativos (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Ativos (F)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (M)</b>	<b>Nº de Funcionários Afastados (F)</b>	<b>Jornada de Trabalho / Horário</b>	<b>Código GFIP</b>
0	2	0	0	40 horas semanais	00

#### **17.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

---

Planejar e executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos em diferentes áreas do IPAMV.

#### **17.1.2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

---

Estrutura: Alvenaria pintada

Cobertura: Laje de concreto

Comprimento: 3,00 metros

Largura: 3,00 metros

Altura: 3,0 metros

Ventilação: Natural e artificial

Iluminação: Natural e artificial

#### **17.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

---

Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **17.1.4. Produtos Químicos Utilizados**

---

Nenhum

#### **17.1.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS**

---

Nenhum

#### **17.1.6. CONCLUSÃO**

---

Código: 09.01.001 - Ausência de Fator de Risco - Não foram identificados durante o levantamento ambiental, atividades ou condições de trabalho com intensidade de provocar danos à saúde dos trabalhadores nesta função.

#### **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

Código: 99.999 - Ausência de correspondência de atividade que enseje o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade e conceda aposentadoria especial.

## **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

---

Este programa foi elaborado pela equipe técnica da Gran Vix Assessoria e Consultoria Ocupacional Ltda - ME, sob a responsabilidade do engenheiro(a) de segurança do trabalho abaixo assinado.

As informações sobre a empresa foram prestadas por:

Nome: Newton Carlos Stabile

Cargo: Analista em Gestão Pública

Vitoria, 06 de setembro de 2018.



---

**Zulema Beatriz Caldeira de Miranda**  
Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho  
CREA: 580D RO  
Telefone: (31) 3272-3354

## COMPROVANTE DA IMPLANTAÇÃO

---

Recebemos da Gran Vix Assessoria e Consultoria Ocupacional Ltda - ME o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e as devidas orientações para sua execução e implementação, conforme contrato assinado pelas partes.

As informações sobre a empresa foram prestadas por:

Nome: Newton Carlos Stabile          Cargo: Analista em Gestão Pública

Programa referente ao período: 06/09/2018 à 05/09/2019.

Vitoria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pessoa que recebeu as informações: \_\_\_\_\_

(Nome Completo)

---

Assinatura por extenso e Carimbo da Empresa